



FICHA TÉCNICA

Título

Fragmenta Historica – História, Paleografia e Diplomática

ISSN

1647-6344

Editor

Centro de Estudos Históricos

Director

João José Alves Dias

Conselho Editorial

João Costa: Licenciado em História pela FCSH/NOVA. Mestre em História Medieval pela FCSH/NOVA.
Doutor em História Medieval na FCSH/NOVA

José Jorge Gonçalves: Licenciado em História pela FCSH-NOVA. Mestre em História Moderna pela FCSH/
NOVA. Doutor em História Moderna pela FCSH/NOVA

Pedro Pinto: Licenciado em História pela FCSH/NOVA

Conselho Científico

Fernando Augusto de Figueiredo (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Gerhard Sailler (Diplomatiche Akademie Wien)

Helga Maria Jüsten (CEH-NOVA)

Helmut Siepmann (U. Köln)

Iria Vicente Gonçalves (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João Costa (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

João José Alves Dias (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

João Paulo Oliveira e Costa (CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Jorge Pereira de Sampaio (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

José Jorge Gonçalves (CEH-NOVA; CHAM – FCSH/NOVA-UAç)

Julián Martín Abad (Biblioteca Nacional de España)

Maria Ângela Godinho Vieira Rocha Beirante (CEH-NOVA)

Maria de Fátima Mendes Vieira Botão Salvador (CEH-NOVA; IEM – FCSH/NOVA)

Design Gráfico

Ana Paula Silva

Índices

João Costa e Pedro Pinto

Imagen de capa

Arquivo Municipal de Loulé, PT-AMLLE-CMLLE-B-A-1-14_{3v}

SUMÁRIO

Imagen da capa: Peças de um puzzle: as surpresas que ainda podem aparecer sobre os livros das ordenações, p. 9
João Alves Dias

ESTUDOS

Coroa, Igreja e superstição em Montemor-o-Novo (1512-1513), p. 17
Jorge Fonseca

A construção do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra ao tempo do diretor António José das Neves e Melo (1814), p. 27
Guilhermina Mota

MONUMENTA HISTÓRICA

Sílvio de Almeida Toledo Neto, Saul António Gomes, Diana Martins, Margarida Contreiras, Catarina Rosa, Pedro Alexandre Gonçalves, Inês Olaia, Pedro Pinto, Carlos da Silva Moura, Filipe Alves Moreira, Miguel Aguiar, Maria Teresa Oliveira, Andreia Fontenete Louro, Miguel Portela, Rui Mendes, Ana Isabel Lopes

Carta de venda feita por Isaac Galego, filho de Bento Cid, a Gil Reinel, Miguel Reinel e Benta Reinel, de casas na judiaria de Lisboa (1308), p. 47

Sentença do Bispo de Coimbra na causa entre a Colegiada de São Bartolomeu e o Convento de Lorvão sobre a penhora de um saltério (1350), p. 49

Testamento de Maria do Porto, presa na cadeia do Rei (1366), p. 53

Carta de quitação dada pelos moradores da vila da Feira a João Rodrigues de Sá, camareiro-mor (1389), p. 55

Quitação da colheita de Manteigas (1398), p. 57

D. João I solicita ao Rei de Aragão a restituição da barca de Vasco Vicente [1405], p. 59

Carta de escambo do Rei D. João I com Gonçalo Vasques Coutinho, Marechal do Reino (1411), p. 61

Quitação da colheita de Manteigas (1417), p. 67

Quitação da colheita de Manteigas (1421), p. 69

- Carta de D. João I contendo traslado feito por Fernão Lopes de inquirição de D. Dinis acerca do julgado de Resende (1424), p. 71
- Quitação da colheita de Manteigas (1433), p. 75
- Carta do Rei D. Duarte à cidade de Barcelona, p. 77
- Carta de pagamento do Rei D. Duarte a D. Aldonça de Meneses (1437), p. 79
- Quitação da colheita de Manteigas (1446), p. 83
- Quitação dada pelo Corregedor Afonso Gil das contas do procurador da Câmara do Porto João Eanes relativas ao ano de 1443-1444 (1447), p. 85
- Quitação da colheita de Manteigas (1448), p. 89
- Quitação da colheita de Manteigas (1453), p. 91
- Carta de crença de Diogo Dias (1458), p. 93
- Quitação da colheita de Manteigas (1465), p. 95
- Quitação da colheita de Manteigas (1471), p. 97
- Quitação do jantar de Manteigas (1481), p. 99
- Auto da execução em efígie do Marquês de Montemor-o-Novo (1483), p. 101
- Carta de venda de oito alqueires de pão que faz Álvaro Gomes, estante na Ilha da Madeira, a Rui Mendes de Vasconcelos como administrador do Hospital de Figueiró dos Vinhos (1492), p. 103
- Carta de partilhas dos bens de Gonçalo Vaz de Castelo Branco (1493), p. 107
- Carta de armas concedida por Maximiliano I a Lopo de Calvos (1497), p. 117
- Carta de D. Manuel I a Miguel Pérez de Almazán, secretário do Rei de Castela e Aragão, sobre a saúde de seu filho D. Miguel (1499), p. 121
- Precedências do “Conde de Faro” sobre o Conde de Alcoutim [c. 1501-1510], p. 123
- Carta de D. Manuel I sobre a trasladação do túmulo do Conde D. Henrique (1509), p. 133
- Carta do Mestre de Santiago a Afonso Homem sobre a honra de Ovelha (1512), p. 135
- Mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1515), p. 137
- Ordem de construção de um hospital na vila de Mirandela (1515), p. 139
- Confirmação da mercê a Afonso Homem dos rendimentos do selo da chancelaria da comarca de Trás-os-Montes (1522), p. 141
- Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 143

Carta do Bacharel João Fernandes para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 145

Carta do Padre Álvaro Rodrigues para D. João III sobre a doença da Imperatriz D. Isabel (1528), p. 147

Nomeação de Pedro Martins como empreiteiro na obra do muro do castelo de Torre de Moncorvo (1536), p. 149

Carta de armas concedida por D. João III a João Pinto (1538), p. 151

Diligências para descargo da alma de D. Jorge de Melo, Bispo da Guarda (1549), p. 155

Auto de posse dos bens dos préstimos de Lamego (1552), p. 159

Carta de D. Catarina de Áustria a Diogo de Miranda sobre a saúde do Cardeal-Infante D. Henrique (1555), p. 163

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à expedição a Jafanapatão, entre outros [1562], p. 165

Carta de Afonso Pestana, estante na Índia, a Francisco Fernandes, capelão do Conde de Tentúgal, narrando eventos na Índia relativos à Inquisição, entre outros (1562), p. 169

Carta de D. Margarida de Sousa para a Rainha D. Catarina de Áustria (1563), p. 173

Relação do casamento do Duque de Bragança, D. João II, com D. Luísa Francisca de Gusmão (1633), p. 175

Escritura de fiança da renda do sal da vila de Avis (1682), p. 181

A obra dos pilares do dormitório do Colégio da Graça de Coimbra (1702), p. 185

Contrato do douramento do retábulo da capela-mor do Convento de Santa Ana em Coimbra (1711), p. 189

Contrato do douramento do retábulo do Nascimento da Igreja do Colégio de São Jerónimo de Coimbra (1713), p. 193

Escritura de compra e venda de um lagar de fazer vinho e adega na aldeia dos Francos de Santo António (1720), p. 197

Contrato de uma festa anual no Convento de S. Francisco de Coimbra (1745), p. 203

Estabelecimento da Irmandade de S. José na Igreja da Colegiada de Santa Justa em Coimbra (1752), p. 207

Contrato do negócio do descobrimento de minas no Reino de Portugal e dos Algarves (1758), p. 213

As rendas pertencentes à Mitra da cidade de Évora das vilas de Fronteira, Cabeço de Vide, Seda e Alter do Chão (1774), p. 217

Contrato para conclusão das obras na Igreja de Vale de Prazeres (1800), p. 219

Contrato da obra do cemitério da vila do Alcaide (1815), p. 223

Baixos-relevos maçónicos do artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 227

Modelos do monumento do Rossio pelo artista Domingos António de Sequeira (1823), p. 229

Requerimento e deferimento para compra de penisco para arborização das dunas entre os rios Minho e Cávado (1888), p. 231

ÍNDICE

Índice antroponímico e toponímico deste número, p. 237

LISBOA
2020

SENTENÇA DO BISPO DE COIMBRA NA CAUSA ENTRE A COLEGIADA DE SÃO BARTOLOMEU E O CONVENTO DE LORVÃO SOBRE A PENHORA DE UM SALTÉRIO (1350)

Transcrição de Saul António Gomes
Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra
Centro de História da Sociedade e Cultura

Resumo

1350, Coimbra, agosto, 30

Sentença do bispo de Coimbra, D. Jorge, na causa que opunha a Colegiada de São Bartolomeu de Coimbra à abadessa e convento de Lorvão, por causa de uma penhora que a prelada D. Mécia mandara fazer, de um saltério grande, na dita colegiada, sob pretexto de que esta não tinha pago a colheita devida à abadia. Pela sentença, é determinada a razão e ganho da causa pela Colegiada e ordenado à abadessa lorvanense que se sujeite à autoridade ordinária desta diocese.

Abstract

1350, Coimbra, 30 August

Sentence issued by the bishop of Coimbra, Dom Jorge, in the case that opposed the collegiate church of St. Bartholomew of Coimbra to the abbess and convent of Lorvão, after the abbess Dona Mecia had ordered a large psaltery to be seized from the aforesaid collegiate church, on the pretext that the latter had not paid the abbey for the crop. The sentence determines that the collegiate church is correct and rules in its favour, and orders the abbess from Lorvão to subject herself to the ordinary authority of that diocese.



¹Documento

Jorge pela mercee de Deus e da Sancta Egreia de R[oma] ... A quantos esta carta de sentença virem fazemos saber que demanda e conten[da] ... Andre Stevez Raçoeiro e procurador do prior e [cabi]do da egreia colle[giada de San] Bartholameu da dicta cidade de Coimbra e Pero Dominguez e Johan Mateus ... raçoeiros da dicta col[legiada] ... [pe]la dicta egreia demandadores da ... [Do]na Mecias abadessa e o convento do Moesteiro de Lorvão do ... e selada de dous seelos nas costas ... do dicto ...ndedores ... e raçoeiros da dicta egreia de San Bartholameu ... lavra poseram per ... contra as d[ictas aba]dessa e conv[ento] ... da egreia de San Bartholameu era e he sojeita a nos e aa nossa ... assi como cada húa das outras egreias do [nossa] bispado ... dicta ... nom esguardando esto nem avendo derecto nenhuma de penhora ... sas companhas aa dicta egreia que levarom dhi per penhora huum salteiro grande e novo per mandado da dicta abadessa. E avendo o ela ... os dictos procurador e raçoeiros que per sentença julgando prouvessemos e declarassemos que a dicta abadessa nom avia directo de penhorar na d[icta] ... pera Ihsis entregar o dicto salteiro que Ihsis assi fezera e mandara tomar. E logo o dicto procurador das dictas abadessa e convento disse que a ... egreia de San Bartholameu en cada huum ano húa colheita húa vez no ano quando ven aqui na dicta cidade. E que a dicta abadessa ... mes d'agosto. E mandou pedir e frontar na dicta egreia aos dictos procurador e raçoeiros que lhi pagassen sa colheita que lhi avian de dar ... dar nem pagar. E disse que a dicta abadessa era e estava en posse de penhorar na dicta egreia pola dicta colheita cada que lha nom querian pagar ... a memoria dos homees nom era en contrario. E que por razom da dicta colheita ca lha nom quiseram pagar esta vegada a dicta abadessa man... na dicta egreia e filhar o dicto salteiro por penhor da dicta colheita. E porem disse que a dicta abadessa nom era tehuda d'entregar o dicto salteiro] ... a dicta ² colheita. E os dictos procurador e raçoeiros da dicta egreia disserom que elles pagaram a colheita a outra abadessa do dicto moesteiro ... dicta Dona Mecias, en este ano que inda ora nom he ³ acabado. E porem diziam que nom eram tehudos de a pagar outra vez ata que o m[oesteiro] ... posto que a o<u>vessem de pagar diziam que ela nom podia nem devia nem estava en posse de penhorar pola dicta razom nem por outra razom nenhū[a] ... aver directo contra elles demandasse os perdante nos ou perdante nosso vigairo. E porque os dictos procurador e raçoeiros negaran a dicta ... das dictas abadessa e convento fora allegada mandamos aas dictas abadessa e convento en pessoa do dicto seu procurador que ate certo term[o] ... assinaado nos fezesem certo de como estavam em posse de penhurar na dicta egreia pola dicta razom per testemunhas ou per escritura. E ao termho que lh[e] ... [assi]naado nom curarom de dar testemunhas nem scrituras per que podessem fazer certo da dicta posse. Porem nos vista a dicta petiçom posta da parte da dicta egreia de San Bartholameu. E vistas a confissom facta e as razoes postas da parte das dictas abadessa e convento. E en como nom provarom a dicta posse que ... allegada. E visto outrossi que a dicta egreia era e he a nos sojeita per directo ordinhamiro e nom aa dicta abadessa. Estando presentes perdante nos os dictos procurador ... partes e os dictos raçoeiros dentro na dicta egreia de San Bartholameu hu nos siiamos vesitando a dicta egreia. E pedindo nos as dictas partes ...mos em este feito como entendessemos que fosse directo e dessemos hi sentença. Em estes scritos julgando pronunciamos e declaramos que a dicta abadessa ... deve nom ha directo de penhorar per si nem per outrem na dicta egreia de San Bartholameu nem nos bees e couosas dela por razom da dicta colh[eita] ... dicta abadessa e convento em pessoa do dicto seu procurador per esta mesma ⁴ sentença nossa deffenetiva que den e entreguem aa dicta ... de que assi mal penhuraram per sa propria outoridade. E deffendemos lhis em vertude d'obedeéncia e so pea d'escomunhom que des aqui en deante ... nem mandem penhorar na dicta egreia nem nas couosas e bees dela pola dicta razom mais demandem seu directo per via ordinhamira perdante nos ou perdante o nosso

¹ Obs.: documento em pergaminho, com rasgão e perda de texto na margem direita. Tem vestígios, na dobra, dos orifícios do selo pendente ausente. Os critérios de transcrição adoptados encontram-se em Avelino de Jesus da Costa, *Normas gerais de transcrição e publicação de documentos e textos medievais e modernos*, 3.^a ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, 1993.

² Algumas letras rasuradas.

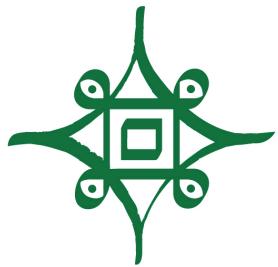
³ Riscado: ano.

⁴ Riscado: mha.

vigairo se alghuum directo entenderem aver contra a dicta egreia ou contra o prior e raçoeiros dela. En testemunho desto mandamos ende fazer aos dictos procurador e raçoeiros de San Bartholameu esta nossa carta aberta e seelada do nosso seelo. Dada em Coimbra na dicta egreia de San Bartholameu dez e nove dias do mes d'agosto. Era de mil trezentos e Lxxx oito anos.

(Assinatura) Guillermus de Garrico.





CENTRO DE
ESTUDOS
HISTÓRICOS

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA